



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Alagoas

Lei Nº 98/76

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japaratinga para o exercício financeiro de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1977, discriminado pelos anexos integrantes de desta Lei, estima a Receita em Cr\$. 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação Vigente, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

## RECEITAS CORRENTES

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Receitas tributárias.....      | 27.000,00  |
| Receita Patrimonial .....      | 8.500,00   |
| Transferências Correntes ..... | 395.250,00 |
| Receitas Diversas.....         | 53.250,00  |

## RECEITAS DE CAPITAL

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Operações de Crédito.....            | 25.000,00  |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis.. | 5.000,00   |
| Transferências de Capital.....       | 152.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do programa de trabalho, por Funções, Órgãos e Categorias/Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuída da seguinte forma:

1º - Despesa por unidade orçamentária

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Câmara Municipal .....                  | 41.000,00  |
| Gabinete do Prefeito.....               | 41.750,00  |
| Secretaria Geral.....                   | 24.000,00  |
| Serviço de Fazenda .....                | 150.000,00 |
| Dep. Municipal de Educação.....         | 95.250,00  |
| Serviços de Viação, Obras e Urbanismo.. | 244.000,00 |
| Serviço de saúde e Assistência Social.. | 70.000,00  |

2º - Despesa por função do Governo

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Legislativa..... | 41.000,00 |
|------------------|-----------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
Alagoas

Lei nº 227/73

Estima a Receita e Fina a  
Despesa do Município de Japaratuba  
para o exercício financeiro  
de 1974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Japaratuba decrete  
em seu âmbito a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento Geral do Município, para o exercício  
do financeiro de 1974, compreendendo todos os anexos, integrantes do  
Orçamento Geral, está em R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem  
mil e zero reais), e a receita em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação  
na forma da legislação vigente, especificada em anexo e de  
acordo com o seguinte quadro resumo:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| Receitas tributárias.....     | R\$ 1.000,00 |
| Receita Patrimonial.....      | 8.500,00     |
| Transferências Correntes..... | 395.250,00   |
| Receitas Diversas.....        | 56.250,00    |

RECEITAS DE CAPITAL

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Receitas de Crédito.....             | 25.000,00  |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis.. | 5.000,00   |
| Transferências de Capital.....       | 152.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a realização  
de programas de trabalho, por unidades, regida e categorizada  
segundo as seguintes classificações:

1ª - Despesa por unidade organizacional

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Câmara Municipal.....                        | R\$ 1.000,00 |
| Gabinete de Planejamento.....                | 11.750,00    |
| Secretaria Geral.....                        | 21.000,00    |
| Secretaria de Saúde.....                     | 150.000,00   |
| Dep. Municipal de Educação.....              | 35.250,00    |
| Serviços de Viagem, Passagem e Transportes.. | 211.000,00   |
| Serviço de saúde e assistência social..      | 70.000,00    |

2ª - Despesa por função de governo

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Legislativa..... | R\$ 11.000,00 |
|------------------|---------------|





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Alagoas

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Judiciária .....                         | 1.000,00   |
| Administração e Planejamento .....       | 135.750,00 |
| Agricultura .....                        | 9.000,00   |
| Defesa Nacional e Segurança Pública..... | 12.000,00  |
| Educação e Cultura .....                 | 107.250,00 |
| Habitação e Urbanismo .....              | 133.000,00 |
| Saúde e Saneamento .....                 | 92.000,00  |
| Assistência e Previdência .....          | 25.000,00  |
| Transporte.....                          | 60.000,00  |
| Reserva de Contingência .....            | 50.000,00  |
| Total .....                              | 666.000,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% do valor // da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64 para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 1977;

II - Atendendo a necessidade de serviço, alterar no decorrer do / exercício financeiro os recursos destinados às unidades Orçamentárias, respeitada as despesas de cada órgão;

III - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, // até o limite de 25% da Receita Estimada.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização / da despesa, inclusive a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 1977, onde fixará as medidas necessárias a manter o dispêndio compatível com a arrecadação da Receita, afim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga, em 29 de outubro de 1976.

---

- Prefeito -